

Portaria D.º 352, de 9 de Junho de 1941.

Wilson Gonçalves Barbosa, Prefeito Municipal da Estância Hidromineral de Aguas da Prata, Estado de São Paulo, etc., no uso de suas atribuições legais, no sentido de ordenar os serviços de arrecadação, resolve baixar a seguinte Portaria.

Artigo 1º - Fica expressamente proibida a expedição de Certidões de qualquer natureza quando o requerente tenha débito para com os cofres municipais.

Artigo 2º - Exclui-se desta proibição se o requerente solicitar certidão em nome de terceiros quando então sobre estes é que deverão ser verificados os débitos existentes.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância Hidromineral de Aguas da Prata, aos nove dias do mês de Junho de um mil novecentos e setenta e um.



Prefeito Municipal.

Registrada e publicada na Secretaria na data supra.



Secretário Substituto.